



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.839, DE 10 DE MARÇO DE 1998.

### - ESTABELECE VERBA DE MANUTENÇÃO PARA O TIRO-DE -GUERRA.

#### *O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES*

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

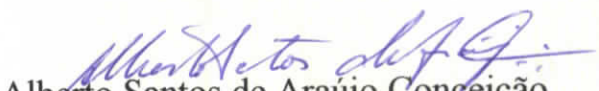
Art. 1º - É fixada em, R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) a verba anual para manutenção do Tiro-de-Guerra desta cidade.

Art. 2º - A verba de manutenção do Tiro-de-Guerra será liberada mensalmente em quotas de R\$200,00 (Duzentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 10 de março de 1998.

  
Antônio Carlos Morais Miranda  
Prefeito Municipal

  
Alberto Santos de Araujo Conceição  
Secretário Municipal de Governo